



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 878

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 878

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 6.586, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Aprova as novas tabelas de tarifas de água e esgoto cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 303/2025, apresentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, a partir do dia 1º de março de 2025, as novas tabelas de tarifas pelo consumo mensal de água potável a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, e constantes dos Anexos I, II e III que este acompanham.

Parágrafo único. A tarifa de esgoto será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água e será cobrada simultaneamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 6.586, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**ANEXO I - IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL**

1 Até 15 m³ - Água = R\$ 55,63 - Esgoto = R\$ 27,82.....R\$ 83,45

2 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 m³ (um metro cúbico), consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

2.01 De 16 a 20 m ³	R\$ 3,40
2.02 De 21 a 25 m ³	R\$ 3,82
2.03 De 26 a 30 m ³	R\$ 3,92
2.04 De 31 a 35 m ³	R\$ 5,23
2.05 De 36 a 40 m ³	R\$ 6,27
2.06 De 41 a 45 m ³	R\$ 7,00
2.07 De 46 a 50 m ³	R\$ 7,49
2.08 De 51 a 60 m ³	R\$ 8,64
2.09 De 61 a 70 m ³	R\$ 9,70
2.10 De 71 a 80 m ³	R\$ 10,63
2.11 De 81 a 100 m ³	R\$ 11,65
2.12 De 101 a 120 m ³	R\$ 11,66
2.13 De 121 a 140 m ³	R\$ 12,00
2.14 De 141 a 150 m ³	R\$ 12,12
2.15 De 151 a 200 m ³	R\$ 12,65
2.16 De 201 a 400 m ³	R\$ 13,71
2.17 De 401 a 600 m ³	R\$ 14,74

2.18 Acima de 601 m³R\$ 15,74

DECRETO Nº. 6.586, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**ANEXO II - IMÓVEL DE USO COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3 Até 15 m³ - Água = R\$ 72,37 - Esgoto = R\$ 36,19....R\$ 108,56

4 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m³ consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

4.01 De 16 a 20 m ³	R\$ 4,45
4.02 De 21 a 25 m ³	R\$ 4,95
4.03 De 26 a 30 m ³	R\$ 5,38
4.04 De 31 a 35 m ³	R\$ 6,75
4.05 De 36 a 40 m ³	R\$ 8,08
4.06 De 41 a 45 m ³	R\$ 9,70
4.07 De 46 a 50 m ³	R\$ 9,88
4.08 De 51 a 60 m ³	R\$ 11,65
4.09 De 61 a 70 m ³	R\$ 12,74
4.10 De 71 a 80 m ³	R\$ 13,78
4.11 De 81 a 100 m ³	R\$ 15,24
4.12 De 101 a 120 m ³	R\$ 15,33
4.13 De 121 a 140 m ³	R\$ 15,74
4.14 De 141 a 150 m ³	R\$ 15,87
4.15 De 151 a 200 m ³	R\$ 16,31
4.16 De 201 a 400 m ³	R\$ 17,89
4.17 De 401 a 600 m ³	R\$ 19,62
4.18 Acima de 601 m ³	R\$ 20,79

DECRETO Nº. 6.586, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**ANEXO III - IMÓVEL DE USO INDUSTRIAL**

5 Até 15 m³ - Água = R\$ 96,42 - Esgoto = R\$ 48,21...R\$ 144,63

6 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m³ consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

6.01 De 16 a 20 m ³	R\$ 5,95
6.02 De 21 a 25 m ³	R\$ 6,75
6.03 De 26 a 30 m ³	R\$ 7,08
6.04 De 31 a 35 m ³	R\$ 9,19
6.05 De 36 a 40 m ³	R\$ 10,94
6.06 De 41 a 45 m ³	R\$ 12,98
6.07 De 46 a 50 m ³	R\$ 13,15
6.08 De 51 a 60 m ³	R\$ 15,54
6.09 De 61 a 70 m ³	R\$ 17,09
6.10 De 71 a 80 m ³	R\$ 18,73
6.11 De 81 a 100 m ³	R\$ 20,40
6.12 De 101 a 120 m ³	R\$ 20,58
6.13 De 121 a 140 m ³	R\$ 20,86
6.14 De 141 a 150 m ³	R\$ 21,47
6.15 De 151 a 200 m ³	R\$ 22,02
6.16 De 201 a 400 m ³	R\$ 23,78
6.17 De 401 a 600 m ³	R\$ 25,67
6.18 Acima de 601 m ³	R\$ 27,77

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.587, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa conselheira para exercer



a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 12.510/2024, em 5 de dezembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a Conselheira ANA PAULA VENÂNCIO FELIX ROCHA para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, no período de 5/2/2025 a 6/3/2025, em virtude das férias da Conselheira Margarida Duarte Ferreira.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 6.588, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Cessa a pedido a designação do servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a designação do servidor SAMUEL ORNELAS NUNES, Matrícula nº 3366, da função gratificada de ENCARREGADO DE ZOONOSES, concedida por meio da Portaria nº. 8.777, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.456, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Demite a pedido a servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 501/2025, em 16 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LUIZA PADIAL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 4683, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo IV - Especialidade: Agente Social, admitida por meio da Portaria nº 10.133, de 26 de abril de 2024, demitida de seu emprego a pedido, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Rescisão de Contrato: Contrato nº 001/2025; Dispensa de Licitação nº 9.533/2014; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo o pedido de rescisão contratual por parte do locador, resolveram dar por rescindido o contrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024; Data do Contrato: 16/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 002/2025; Dispensa de Licitação nº 12.532/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 57.888,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 003/2025; Dispensa de Licitação nº 12.533/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 73.440,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 004/2025; Dispensa de Licitação nº 12.534/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 103.680,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 005/2025; Pregão Presencial nº 041/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Perassoli & Perassoli Comércio e Extração de Argila Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 79.800,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 08/01/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 006/2025; Pregão Presencial nº 099/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Strada Class Transporte de Passageiros Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, agora reajustada pelo índice IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 5.626.088,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/01/2025.

Extrato de Prorrogação e Aditamento de Contrato: Contrato nº 007/2025; Pregão Presencial nº 098/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Monitel Comércio e Serviços de Alarmes Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, agora reajustada pelo índice IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 325.971,12; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/01/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 008/2025; Concorrência Pública nº 009/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idealiza Construtora Eireli Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, que aceitou esses acréscimos contratuais, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, consequentemente, do contrato em 8,03% do valor total e fica aditado também o prazo do contrato

original por mais 04 meses; Valor do Contrato: R\$ 53.291,14; Vigência do Contrato: até 16/05/2025; Data do Contrato: 14/01/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 009/2025; Pregão Presencial nº 035/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Daniele Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 42.168,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 14/01/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 010/2025; Pregão Presencial nº 070/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada pelo índice IPCA; Valor do Contrato: R\$ 125.251,20; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 16/01/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 011/2025; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 23,33% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 20.420,40; Vigência do Contrato: até 31/04/2025; Data do Contrato: 16/01/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 012/2025; Pregão Presencial nº 061/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Femix Concreto Barra Bonita Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 23,33% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 34.721,40; Vigência do Contrato: até 17/04/2025; Data do Contrato: 16/01/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 013/2025; Pregão Presencial nº 030/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Moya Comércio Representações Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 10,72% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 8.068,40; Vigência do Contrato: até 11/02/2025; Data do Contrato: 16/01/2025.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br